Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**03.284.595/0001-42**	Validade do Cadastro:	**18/05/2016**
Razão Social / Nome:	**GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
Domicílio Fiscal:	**25313 - Recife PE**		
Unidade Cadastradora:	**160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE**		
Atividade Econômica:	**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**		
Endereço:	**RUA COSME BEZERRA 115 - Recife - PE**		

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**15/05/2016**
FGTS	Validade:	**24/02/2016**
INSS	Validade:	**15/05/2016**

IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/02/2016**
Receita Municipal	Validade:	**28/03/2016**

VI – Qualificação Econômico-Financeira – Validade: **30/06/2016**

Índices Calculados: **SG = 8.76; LG = 7.89; LC = 9.10**

Patrimônio Líquido: **R$ 267.987,21**

CPF: 318.539.513-15 Nome: JOSE LUIZ LUSTOSA
Ass: _____

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) - RECIFE/ P
Avenida Caxangá, 3489 - Iputinga - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-2251
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de: (3384782433711
VANILDO FRANCISCO DE MENDONCA
que confere com o padrão reg. nesta Serventia. Dou fé.
Recife, 7 de dezembro de 2015. Em testº da ver
Dangelo Manoel de Souza - Escrevente Autori
Emol.: R$ 3,29 ISNM: R$ 0,66 Total: R$ 3,95
** Selo: 0076240.JUE11201502.12458 **

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 14º DISTRITO VÁRZEA RECIFE-PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito, que a empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42, com o número de registro no CREA PE-008392 e do Profissional EDIMILSON BARBOSA LIMA, inscrito no CREA PE035652D com título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, que atou como técnico nas diversas a modalidades de serviços de controle de pragas (descupinização, desratização, desinsetização, descupinização com barreiras químicas), o serviços foi realizado na Avenida Professor Morais Rego, 1235, Cidade Universitária – Recife-PE, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade comercial como prestador de serviços.
SERVIÇO EXECUTADO EM 06/02/2012 E GARANTIA DO SERVIÇO ATÉ 06/02/2013.
Conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2012, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 205/2011 - Processo nº 23076.000867/2011-48.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Controle de pragas de cupins	M ²	72.000
2	Controle de pragas de ratos	Ponto de aplicação	500
3	Controle de pragas de insetos rasteiros e voadores	M ²	72.000
4	Controle de pragas de formigas em jardins e áreas externas	Ponto de aplicação	500

Recife, 30 de abril de 2014.

14 DISTRITO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
VANILDO FRANCISCO DE MENDONÇA
Idt. 2713542 SSP/PE
CPF 496.172.224-34

Vanildo Francisco de Mendonça
Assistente em Administração
Diretoria de Gestão Ambiental
Prefeitura da Cidade Universitária

PREFEITURA DO RECIFE Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade www.recife.pe.gov.br	**LICENÇA DE OPERAÇÃO**	LO nº 134/2014 VALIDADE: 25/3/2016 DATA DE EMISSÃO: 25/3/2014

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio da Secretaria Executiva de Controle Ambiental, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, referente ao processo 07.02303.3.14 (LO), conforme dados abaixo:

1. Dados do empreendedor

Nome empresarial: Grupo Nildo Saneamento e Construção LTDA
Endereço: R. Cosme Bezerra, 115, Iputinga, Recife-PE
CNPJ: 03.284.595/0001-42

2. Dados do empreendimento

Empreendimento enquadrado como Comércio e Serviços - Grupo 5.B do ANEXO VI da Lei Municipal 17.171/2005, cuja atividade é imunização e controle de pragas urbanas. Utiliza produtos perigosos – Classe I (Lei Federal 12.305/2010, ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 23/1996).

3. Condicionantes

3.1 Manter o acondicionamento e a separação corretos dos produtos e das embalagens vazias. Apresentar, quando solicitar a renovação desta Licença, cópia dos comprovantes de devolução das embalagens, devolvidas ao longo de 2014 e 2015, emitidos por empresa que possua Licença Ambiental. Não esquecer de furar as embalagens vazias na sua parte inferior, para assegurar que não serão reutilizadas.

3.2 Colocar embaixo da saída do ralo do tanque usado para a tríplice lavagem e lavagem de equipamentos um recipiente (balde ou bombona) para recebimento da água residual. Desta forma, a água contendo resíduos perigosos não penetrará na rede de esgoto, no solo e água subterrânea. A água de lavagem deve ser reutilizada no preparo da calda, para evitar seu descarte.

3.3 Manter toda área de lavagem (tanque e chuveiro) em local impermeável.

3.4 Em torno do chuveiro de emergência deve ter uma baia de contenção. Caso use o chuveiro de emergência, em situação emergencial, a água acumulada no piso, misturada com o produto perigoso, não pode ser despejada no solo, fossa, rua, etc. Deve ser recolhida para bombonas.

3.5 O armazenamento, manuseio, limpeza de piso (no caso de derrame do produto), descarte e disposição final de produtos químicos e químicos Classe I – Perigoso (Resolução Conama 23/1996, ABNT 10.004 de 2004, Lei Fed. 12.305/2010 e as que vierem substituí-las) e em casos de acidente deve seguir as orientações descritas em suas embalagens e em suas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQs, atendendo a normas e legislações cabíveis.

3.6 Adotar separação seletiva de resíduos (papel, papelão, plástico, vidro, lâmpada, etc), devendo destiná-los, sempre que possível, ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).

3.7 Realizar manutenção e limpeza da fossa pelo menos a cada 300 (trezentos) dias. Apresentar, quando solicitar a renovação desta Licença, cópia de comprovante do serviço realizado, bem como da declaração emitida pela empresa que recebe os dejetos, que também deve ter licença ambiental.

3.8 Manter-se regularizado perante a Agência de Defesa Agropecuária de Pernambuco – Adagro., devendo apresentar comprovante de regularidade quando solicitar a renovação desta LO.

4. Observações

4.1 O não cumprimento das condicionantes acima citadas poderá implicar na suspensão ou cancelamento da presente Licença, de acordo com o Art. 26 do Decreto Municipal nº. 25.540/2009.

4.2 Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

4.3 Danos ao meio ambiente estão sujeitos às penalidades cabíveis, conforme Capítulo I da Lei Municipal 16.243/1996 - Código de Meio Ambiente e Equilíbrio Ecológico do Recife.

Responsáveis pela concessão

Edilene Rodrigues
Chefe de Licenciamento
Prefeitura do Recife / SMAS
Mat.86.992-5

Carlos Ribeiro
Secretário Executivo de Controle Ambiental
Mat. 86.956-1
Prefeitura do Recife / SMAS

Estado de Pernambuco

TJPE Justiça e Cidadania
Tribunal de Justiça de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALIMENTAR

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL - Titular do 1° Ofício de Contador e Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, **conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN**, onde são lançadas as distribuições deste Ofício, a meu cargo, **Seção Cível, E QUE NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO PJE, no período de 5(CINCO) anos,** até a presente data, **não** encontrei distribuído contra: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF Nº 03.284.595/0001-42**, nenhum processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial.** O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **4(QUATRO)** dias do mês de JANEIRO de 2016. Pesquisado e digitado por _____.

Distribuidor

FORUM DES. RODOLFO AURELIANO
Recife - Pernambuco
1º Distribuidor da Capital
José Gilson de Oliveira Cabral
Chefe de Secretaria
Fone: 3412-5908/ 5924

ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

ATENÇÃO:CASO NECESSÁRIO, **RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2016 às 11:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.284.595/0001-42.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 56B2.0013.899F.D003

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

08/05/2015

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0B1B.B063.9AF4.2A1C
Certidão gerada em 29/04/2015 as 09:22:18
PROTOCOLO SIARCO 15/934549-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0117535-7	03.284.595/0001-42	12/07/1999	12/09/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA COSME BEZERRA, 115, IPUTINGA, RECIFE, PE, 50.670-310

Objeto Social
ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PRAGAS PRÓPRIAS DE GRÃOS ARMAZENADOS E SEUS DERIVADOS, CAPINA QUÍMICA E SERVIÇOS LIGADOS A AGRONOMIA, SAÚDE AMBIENTAL, LIMPEZA DE ESGOTOS, LIMPEZA\HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPMANETO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL, ATVIDIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSINAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE DOMISSANITÁRIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital: R$ 70.000,00 **SETENTA MIL REAIS**		
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 **SETENTA MIL REAIS**	**MICROEMPRESA**	**Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IARA PRAXEDES DE SOUZA 024.289.594-84	69.300,00	ADMINISTRADOR	SIM	
LUCIA MARIA DA SILVA 782.890.684-68	700,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento
Data: 30/06/2014 **Número:** 20148695647
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s):

Situação:
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Recife, 08 de maio de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Em 8/5/2015 08:54:31
Código de Autenticação 0B1B.B063.9AF4.2A1C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0B1B.B063.9AF4.2A1C
Certidão gerada em 29/04/2015 as 09:22:18
PROTOCOLO SIARCO 15/934549-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0117535-7	03.284.595/0001-42

BALANCO PUBLICADO

Recife, 08 de maio de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Documento disponibilizado a GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Em 8/5/2015 08:54:31
Código de Autenticação 0B1B.B063.9AF4.2A1C
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br/ para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.284.595/0001-42
Certidão nº: 202545266/2015
Expedição: 04/12/2015, às 16:57:47
Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.284.595/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5196332	03/02/2016	03/02/2016	03/05/2016

Dados básicos:

CNPJ : 03.284.595/0001-42
Razão Social : GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Nome fantasia : GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL
Data de abertura : 12/07/1999

Endereço:

logradouro: RUA COSME BEZERRA
N.º: 115 Complemento:
Bairro: IPUTINGA Município: RECIFE
CEP: 50670-310 UF: PE

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-15	prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	DX2U1SUMVY3Y8CPN

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5196332	28/10/2015	28/10/2015	28/01/2016

Dados básicos:

CNPJ : 03.284.595/0001-42
Razão Social : GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Nome fantasia : GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL
Data de abertura : 12/07/1999

Endereço:

logradouro: RUA COSME BEZERRA
N.º: 115 Complemento:
Bairro: IPUTINGA Município: RECIFE
CEP: 50670-310 UF: PE

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-15	prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
14	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	VA446GJQJLQG983G

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.284.595/0001-42 **MATRIZ**		**12/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COSME BEZERRA	**115**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.670-310	**IPUTINGA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
gruponildo@gruponildo.com.br	**(81) 3272-2267 / (81) 3074-3149**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/05/2015** às **09:18:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2015

Programa Cidade Sustentável

Comprovante de Declaração

2015

Controle de Vetores e Pragas Urbanas
Embalagens Vazias
Cidade Sustentável

Realização: ABAS – Associação Brasileira de Aerossóis e Saneantes Domissanitários
Coordenação: PHCFOCO Saúde Ambiental – Pesquisa . Sistema . Projetos
Operação: Atitude

Participantes: Basf · Bayer · Requisa · Chemone · Citramax · Clarke · De Sangosse · Dipil · Fersol · FMC · Insetimax · Isorgan · Kelldrin · Rewell · Rogama · Server · Sumitomo · Syngenta · Tecnocell

*Esta **Declaração** após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se **Recibo**.*

Dados do Gerador→Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura.

Razão Social	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Nome Fantasia	GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL
Endereço Completo Logradouro, CEP, Município e Estado	RUA COSME BEZERRA, 115 – IPUTINGA,CEP: 50.670-310 - RECIFE/PE
Responsável pelo Programa	IARA PRAXEDES DE SOUZA
Telefone e outros contatos	(81) 3272 – 2267 - (81) 3074-3149

Dados do Receptor→Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).

Razão Social	MULTIAVE LTDA
Nome Fantasia	MULTIAVE
Endereço Completo Logradouro, CEP, Município e Estado	AV. CAXANGÁ, 5034 - CAXANGÁ, CEP: 50.800-000 - RECIFE - PE
Responsável pelo Programa	
Telefone e outros contatos	(81) 3453-5178

Dados dos Resíduos Devolvidos

Nº	Classe	Tipo de Embalagem		Característica	Estado	Peso: kg	Volume: m³ Metros cúbicos
1	■ Inseticida ☐ Raticida ☐ Outro: _____	■ Garrafa plástica 1L ☐ Sachê de raticida ☐ Caixa de papelão	☐ Seringa de gel ☐ Balde ☐ Outro: _____	■ Lavada ☐ Não lavada	☐ Contaminado ☐ Não contaminado	1,855	
2	☐ Inseticida ■ Raticida ☐ Outro: _____	☐ Garrafa plástica 1L ■ Sachê de raticida ☐ Caixa de papelão	☐ Seringa de gel ☐ Balde ☐ Outro: _____	☐ Lavada ■ Não lavada	☐ Contaminado ☐ Não contaminado	1,695	
3	■ Inseticida ☐ Raticida ☐ Outro: _____	☐ Garrafa plástica 1L ☐ Sachê de raticida ☐ Caixa de papelão	■ Seringa de gel ☐ Balde ☐ Outro: _____	☐ Lavada ■ Não lavada	☐ Contaminado ☐ Não contaminado	0,060	
4	■ Inseticida ☐ Raticida ☐ Outro: _____	☐ Garrafa plástica 1L ☐ Sachê de raticida ■ Caixa de papelão	☐ Seringa de gel ☐ Balde ☐ Outro: _____	☐ Lavada ■ Não lavada	☐ Contaminado ☐ Não contaminado	0,430	
5	☐ Inseticida ■ Raticida ☐ Outro: _____	☐ Garrafa plástica 1L ☐ Sachê de raticida ■ Caixa de papelão	☐ Seringa de gel ☐ Balde ☐ Outro: _____	☐ Lavada ■ Não lavada	☐ Contaminado ☐ Não contaminado	0,120	
6							
7							
8							
9							
10							

Declaração

As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do **Programa de Destinação de Embalagens Vazias da ABAS**.As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.

Registro de Não-conformidades(Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

Data de Devolução	13 / 01 / 16	Unidade de Recebimento	

Devolvido por	Recebido por
Profissional: ROGERIO CRUZ MONTE DA SILVA	Profissional Deusdeth
Assinatura Rogerio Cruz	Assinatura Deusdeth
Documento: 8.383.369 SDS-PE	Documento

Imprimir e preencher 3 vias.

MULTIAVE

Programa Cidade Sustentável

Comprovante de Declaração

2015

Controle de Vetores e Pragas Urbanas – Embalagens Vazias – Cidade Sustentável

Realização ABAS – Associação Brasileira de Aerossóis e Saneantes Domissanitários | Coordenação PHCFOCO Saúde Ambiental – Pesquise . Sistema . Projetos | Operação Atitude

Participantes: Basf · Bayer · Beguisa · Chemone · Citromax · Clarke · De Sangosse · Dipil · Fersol · FMC · Inseticmax · Isorgen · Kellidrin · Kowell · Kegumo · Server · Sinadomo · Syngenta · Tecnocell

*Esta **Declaração** após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se **Recibo.***

Dados do Gerador → Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura.	
Razão Social	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Nome Fantasia	GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL
Endereço Completo Logradouro, CEP, Município e Estado	RUA COSME BEZERRA, 115 – IPUTINGA, CEP: 50.670-310 - RECIFE/PE
Responsável pelo Programa	IARA PRAXEDES DE SOUZA
Telefone e outros contatos	(81) 3272 – 2267 - (81) 3074-3149

Dados do Receptor → Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).	
Razão Social	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE
Nome Fantasia	CHEMONE
Endereço Completo Logradouro, CEP, Município e Estado	RUA PEDRO LUND, 105 – VÁRZEA – CEP: 50.740-090 – RECIFE/PE
Responsável pelo Programa	
Telefone e outros contatos	(81) 3117-1000

Dados dos Resíduos Devolvidos

Nº	Classe	Tipo de Embalagem		Característica	Estado	Peso: kg	Volume: m³ Metros cúbicos
1	☐ Inseticida ☒ Raticida ☐ Outro: _____	☐ Garrafa plástica 1L ☒ Sachê de raticida ☐ Caixa de papelão	☐ Seringa de gel ☐ Balde ☐ Outro: _____	☐ Lavada ☒ Não lavada	☒ Contaminado ☐ Não contaminado		100 UNID
2	☐ Inseticida ☐ Raticida	☐ Garrafa plástica 1L ☐ Sachê de raticida	☐ Seringa de gel ☐ Balde	☐ Lavada ☐ Não lavada	☐ Contaminado ☐ Não contaminado		

ChemoNE

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGEM VAZIAS

Nº 0648

Pelo presente, atestamos o recebimento das embalagens supracitadas, encaminhadas pela empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO para armazenamento e destinação final.

Recife, 09 de JULHO de 20 15

ChemoNE Ind. Química do NE Ltda.

Rod. BR 232, Km 104 - Lote 14 - Quadra A, nº 350 - Distrito Industrial - Bezerros - PE - CEP: 55660-000 - Fone: (81) 3271-0550
CNPJ 03.251.289/0001-00 - Insc. Est.: 0261124-42

Declaração

As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do **Programa de Destinação de Embalagens Vazias da ABAS**.As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.

Registro de Não-conformidades(Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

Data de Devolução	09/07/2015
Unidade de Recebimento	09/07/2015

Devolvido por	**Recebido por**
Profissional: IARA PRAXEDES DE SOUZA	Profissional
Assinatura: Iara Praxedes de Souza	Assinatura
Documento: 4.515.500 SSP-PE	Documento KO17.920.019

CHEMONE IND. QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

Imprimir e preencher 3 vias.

Programa Cidade Sustentável

Comprovante de Declaração

2015

Controle de Vetores e Pragas Urbanas
Embalagens Vazias
Cidade Sustentável

Realização: ABAS – Associação Brasileira de Aerossóis e Saneantes Domissanitários
Coordenação: PHCFOCO Saúde Ambiental – Pesquisa . Sistema . Projetos
Operação: Atitude

Participantes: Basf · Bayer · Bequiso · Chemone · Citromax · Clarke · De Sangosse · Dipil · Fersol · FMC · Insetimax · Isorgan · Kelldrin · Rowell · Rogama · Sarver · Sumitomo · Syngenta · Turnacell

*Esta **Declaração** após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se **Recibo.***

Dados do Gerador→Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura.	
Razão Social	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Nome Fantasia	GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL
Endereço Completo Logradouro, CEP, Município e Estado	RUA COSME BEZERRA, 115 – IPUTINGA, CEP: 50.670-310 - RECIFE/PE
Responsável pelo Programa	IARA PRAXEDES DE SOUZA
Telefone e outros contatos	(81) 3272 – 2267 - (81) 3074-3149

Dados do Receptor→Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).	
Razão Social	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE
Nome Fantasia	CHEMONE
Endereço Completo Logradouro, CEP, Município e Estado	RUA PEDRO LUND, 105 – VÁRZEA – CEP: 50.740-090 – RECIFE/PE
Responsável pelo Programa	

ChemoNE

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGEM VAZIAS

Nº 0718

Pelo presente, atestamos o recebimento das embalagens supracitadas, encaminhadas pela empresa GRUPO NILDO SAN. E CONSTRUÇÃO LTDA-ME para armazenamento e destinação final.

Recife, 15 de SETEMBRO de 2015

ChemoNE Ind. Química do NE Ltda.

Rod. BR 232, Km 104 - Lote 14 - Quadra A, nº 350 - Distrito Industrial - Bezerros - PE - CEP: 55660-000 - Fone: (81) 3271-0550
CNPJ 03.251.289/0001-00 - Insc. Est.: 0261124-42

☐ Outro: _____ ☐ Caixa de papelão ☐ Outro: _____

6	RATICIDA	SACHÊ	RATICIDA
7	RATICIDA	SACHÊ	RATICIDA
8	RATICIDA	SACHÊ	RATICIDA
9	RATICIDA	SACHÊ	RATICIDA
10	RATICIDA	SACHÊ	RATICIDA

Declaração

As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do **Programa de Destinação de Embalagens Vazias da ABAS.** As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.

Registro de Não-conformidades(Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

Data de Devolução	15/09/15	Unidade de Recebimento	

Devolvido por		Recebido por	
Profissional: ROGÉRIO CRUZ MONTE DA SILVA		Profissional	RAIMUNDO NONATO ROCHA
Assinatura	ROGERIO	Assinatura	
Documento: 8.383.369 SDS-PE		Documento	CHEMONE IND. QUÍMICA DO NORDESTE EIREL

Imprimir e preencher 3 vias.

10.240.694-SSP-PB

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e
dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5196332**

CPF/CNPJ: **03.284.595/0001-42**

Nome/Razão Social/Endereço
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA COSME BEZERRA
IPUTINGA
RECIFE/PE 50670-310

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos

Atividades de Defesa Ambiental

Indústria de Equipamentos, Aparelhos e Instrumentos de Controle de Atividades Poluidoras

Atividades:

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **28/04/2015**
Autenticação: **5z4z.gzwk.7f1z.pcqd**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME, estabelecido na Rua Cosme Bezerra, 115 - Bairro da Iputinga - Recife - PE, CNPJ /MF: 03.284.595/0001-42, representado por IARA PRAXEDES DE SOUZA, portador (a) da carteira de Identidade nº 4.515.500 - SSP/PE e do CPF nº 024.289.594-84" doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" de um lado, e do outro lado, EDIMILSON BARBOSA LIMA, portador(a) da Identidade CREA-PE 035652D, tem entre si justo o presente contrato de trabalho, residente na Rua Professor Claudio Selva, 5052 - Casa A - Dois Irmãos - Recife - PE, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si, certo, justo e esclarecido, um contrato de trabalho, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 - O Contrato de Trabalho vigorará pelo período de 02(dois) ano, contados a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO: Por mutuo acordo poderão as partes renovar o presente contrato, por uma única vez com igual prazo de duração, prevalecendo, então, todos os termos e condições originalmente estabelecidas.

2 - O Empregado prestará seus serviços à empregadora em quaisquer de seus estabelecimentos, desempenhando o cargo de RESPONSÁVEL TECNICO.

3 - O Salário base inicial será de R$ 26,50 (Vinte e seis reais e cinquenta centavos), pagos por hora, estando compreendidas na referida remuneração, todas e quaisquer despesas de ordem pessoal que correrão a conta exclusiva do empregado.

4 - O Contratado obriga-se a usar e zelar pelos equipamentos de segurança recomendados e exigidos pela empregadora, para os diversos tipos de trabalho durante o exercício de suas funções, bem como observar e executar rigorosamente as normas de segurança que venham a ser introduzidas pela Empregadora. E responsável diretos pela execução correta destes Procedimentos Operacionais Padronizados e responsável pelo almoxarifado e fracionamento de praguicida, treinamento Técnico Operador e os aplicadores.

5 - O Contratado face às necessidades de serviço, desde já expressamente concorda em desempenhar suas funções em qualquer outro setor, seção ou departamento da empregadora, mesmo em outro estabelecimento.

6 - O Horário de trabalho Contratado será de acordo com os procedimentos operacionais padrão da empresa.

7 - Obriga-se o Contratado, além de executar com dedicação e lealdade seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e ordens de seu chefe e superiores hierárquicos, relativos às pecularíedades dos serviços que forem confiados.

8 - Em caso de dolo, culpa imperícia ou negligência do Contratado, o mesmo concorda expressamente a indenizar a empregadora pelos danos e prejuízos causados, autorizando que o valor dos referidos danos ou prejuízos sejam descontados de seu salário ou indenização ou eventual pagamento que venha fazer jus quando da liquidação do presente contrato, ou ainda, do valor depositado na conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, vinculado a empresa.

9 - São justas causas para a Rescisão do Contrato de Trabalho as previstas pelas leis vigentes, bem como o desrespeito a qualquer das clausulas do presente contrato.

10 - Fica desde já eleito o foro da capital, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiadas que sejam para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Recife, 01 de janeiro de 2015.

Empregadora

03.284.595/0001-42
GRUPO NILDO SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA COSME BEZERRA, 115
IPUTINGA - CEP: 50.670-310
RECIFE - PE

EDIMILSON BARBOSA LIMA
Engenheiro Agrônomo
CREA -PE 035652D

Contratado

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME

IARA PRAXEDES DE SOUZA, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, portadora da carteira de identidade nº 4515500 SSP-PE e do CIC nº 024.289.594-84, residente e domiciliada na Travessa Amboré, 411-Casa Amarela-Recife-PE, CEP 52.280-050 e LÚCIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3722100 SSP-PE e do CIC nº 782.890.634-68, residente e domiciliada na Rua Engenheiro de Vasconcelos Bittencourt, 149-Várzea–Recife-PE, CEP 50.740-180, sócios da sociedade GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na Rua Cosme Bezerra, 115-Iputinga-Recife-PE, CEP 50.670-310, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26201175357, inscrita no CNPJ nº 03.284.595/0001-42, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir deste ato o objeto social passa a ser a prestação de serviços de Atividades de imunização e controle de pragas, Pragas próprias de grãos armazenados e seus derivados, Capina química e serviços ligados a agronomia, Saúde ambiental, Limpeza de esgotos, Limpeza/higienização de reservatório de água potável, Tratamento de água para consumo humano, Manutenção de ar condicionado e refrigeração, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de Resíduos não-perigosos, Instalações manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Limpeza em prédios e em domicilio, Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir deste ato o capital social de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) será aumentado para R$ 70.000,00(setenta mil reais), integralizando a diferença de R$ 20.000,00(vinte mil reais) em moeda corrente e legal do País, e assim distribuído entre os sócios:

a) IARA PRAXEDES DE SOUZA, fica com 99% das quotas, totalizando R$ 69.300,00(sessenta e nove mil e trezentos reais);
b) LÚCIA MARIA DA SILVA, fica com 1% das quotas, totalizando R$ 700,00(setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, e tem sede e domicilio na Rua Cosme Bezerra, 115-Iputinga-Recife-PE, CEP 50.670-310.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 70.000,00(setenta mil reais), divididos em 70.000(setenta mil)quotas de valor nominal de R$ 1,00(real) cada, integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

a) IARA PRAXEDES DE SOUZA, fica com 99% das quotas, totalizando R$ 69.300,000(sessenta e nove mil e trezentos reais);
b) LÚCIA MARIA DA SILVA, fica com 1% das quotas, totalizando R$ 700,00(setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

- O objeto social é a prestação de serviços de Atividades de imunização e controle de pragas, Pragas próprias de grãos armazenados e seus derivados, Capina química e serviços ligados a agronomia, Saúde ambiental, Limpeza de esgotos, Limpeza/higienização de reservatório de água potável, Tratamento de água para consumo humano, Manutenção de ar condicionado e refrigeração, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de Resíduos não-perigosos, Instalações manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Limpeza em prédios e em domicilio, Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades 12/09/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá a sócia IARA PRAXEDES DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome comercial e autorizado a abrir conta corrente, encerrar, transferir, comprar e tudo que for relacionado com bens e capital da empresa individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

(Os)Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da cidade do Recife-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03(tres) vias.

Recife, 30 de outubro de 2012

Iara Praxedes de Souza

IARA PRAXEDES DE SOUZA

Lucia Maria da Silva

LÚCIA MARIA DA SILVA

Maria Elenilda Simião
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2066-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCC
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2012
SOB Nº: 20126520631
Protocolo: 12/652063-1
Empresa:26 2 0117535 7
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCC
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2012
SOB Nº: 20126520631
Protocolo: 12/652063-1
Empresa:26 2 0117535 7
GRUPO NILLO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

Nº Certidão: 2005323/2015

Nº Protocolo: 101092704/2015

Validade: 31/03/2016

Certificamos que a empresa abaixo referida encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989.

Certificamos, em face do estabelecido nos arts. 68 e 69 da citada lei, que a empresa, bem como o(s) componente(s) do seu quadro técnico, encontram-se quites com as anuidades até a validade desta certidão.

Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.

Registro n°: PE008392 **Expedido:** 06/11/2000

CNPJ: 03.284.595/0001-42

Tipo Registro: Classe A

Endereço Comercial

Logradouro: RUA COSME BEZERRA, 115

Bairro: IPUTINGA **UF/Cidade:** PE RECIFE

Complemento: **CEP:** 50670-310

Capital Social da Empresa

Valor: R$ 70.000,00 **Data da última alteração do capital social:** 30/10/2012

Objeto Social: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PRAGAS PRÓPRIAS DE GRÃOS ARMAZENADOS E SEUS DERIVADOS, CAPINA QUÍMICA E SERVIÇOS LIGADOS A AGRONOMIA, SAÚDE AMBIENTAL, LIMPEZA DE ESGOTOS, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. ********
OBS.: As atividades da empresa ficam restritas as atribuições do seu quadro técnico.

Composição do Quadro Técnico

Responsável(eis) Técnico(s)

Nome: FELIPE SCKAFF ROCHA LAZARO

CPF: 034.072.734-95 **RNP:** 1807427625 **Nº Crea:** PE041232

Títulações e atribuições:

Técnico em Eletrotécnica
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO Nº 278/83, DO CONFEA

Nome: EDIMILSON BARBOSA LIMA

CPF: 041.838.288-30 **RNP:** 1800617070 **Nº Crea:** PE035652

Títulações e atribuições:

Engenheiro Agrônomo
ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Nome: FRANKLIN PIRES SANTOS

CPF: 051.654.914-63 **RNP:** 1811460283 **Nº Crea:** PE050887

Títulações e atribuições:

Engenheiro Agrônomo
ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA -CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

A empresa possui pendências junto ao Conselho
***** ESTA É UMA CERTIDÃO ELETRÔNICA *****

Informamos que a empresa não pode executar quaisquer serviços descritos em seu objeto social sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s) e, que esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, conforme o preceituado no art. 2º, parágrafo 1º, alínea "c" da resolução n.º 266/79.

A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site http://www.creape.org.br, através do código de controle n.º **ebfa935e-aeef-41a7-8347-cd98214359e3**.

Recife (PE), 01 de abril de 2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAL

Nº Certidão: 2010387/2015

Nº Protocolo: 102240206/2015

Validade: 31/03/2016

Certificamos que o profissional abaixo referido encontra-se regularmente registrado neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos ainda, em face do estabelecido nos arts. 68 e 69 da citada lei, que o interessado encontra-se quite com a anuidade até a validade desta certidão.

Nome: EDIMILSON BARBOSA LIMA

RNP: 1800617070

CPF : 041.838.288-30

CREA: PE035652 **Expedido:** 26/07/2006

Endereço: OUTROS RUA PRIMAVERA 52 FRAGOSO PAULISTA/PE

Atribuições:

Instituição : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data de Colação : 25/07/2006

Curso : AGRONOMIA

Titulação : Engenheiro Agrônomo

Atribuição : *ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.*

***** ESTA É UMA CERTIDÃO ELETRÔNICA *****

A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site http://www.creape.org.br, através do código de controle n.º `ebcaf1ed-e0e4-4567-834a-fb41cea58a30`.

Recife (PE), 23 de junho de 2015

Código
153099/2
Processo
07.54875.6/15
Exercício
2015

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Licença Sanitária

Secretaria de Saúde
Sec. Exec. de Vigilância à Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

Razão Social	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME
Nome fantasia	GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL
CNPJ	03.284.595/0001-42
Atividade principal	110132 - SERV DE DEDETIZACAO DESRAT DESCUPIN SIMILARES
Atividade secundária	
Endereço	RUA COSME BEZERA, 115, IPUTINGA - CEP : 50670310
Telefone	3272-2267
Resp. Técnica	EDIMILSON BARBOSA LIMA
N° Conselho	CREA 35652
Proprietário	IARA PRAXEDES DE SOUZA
Outro	

De Acordo com a legislação sanitária e disposiçõesregulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Selo de Autenticidade SUS Secretaria de Saúde do Recife Vigilância Sanitária PREFEITURA DO RECIFE 015460

Gerência de Vigilância Sanitária

Adeilza Gomes Ferraz
Gerente de Vigilância Sanitária
Sec. Executiva de Vig. à Saude-SEVS
Matrícula 64 70[illegible]

Chefe do Setor
de Processos Sanitários

Vera Maria da Cruz Sá Barreto
Chefe de Setor de Processos Sanitários
Sec. Executiva de Vig. à Saude-SEVS
Matrícula 31 933-0

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

Emissão
26/10/2015

Validade
26/10/2016

SUS

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

Grupo Nildo
Saneamento e Construção Ltda ME

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POP

Agosto de 2015

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS

Empresa: Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME
Endreço: Rua Cosme Bezerra nº 115 – Iputinga – Recife/PE CEP.: 50.670-310
CNPJ: 03.284.595/0001-42
Telefone: (81) 3272-2267
Atividade: Prestadora de Serviços de Saúde Ambiental no Controle de Pragas Urbanas
Fundação: 12 de julho de 1999
Técnico Responsável: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D
Licença da Vigilância Sanitária: nº 92853/1
Inscrição no Conselho: CREA/PE nº 008392
Licença CPRH: nº 03.09.08.006798-0
Licença ADAGRO / DEFIS: nº 123.02.07409

1. OBJETIVO:

Descrever e relacionar os procedimentos operacionais padronizados de cada atividade relacionadas com praguicidas, uniformizando e divulgando internamente a melhor maneira de manipulação e aplicação destes produtos pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME, visando garantir a qualidade e segurança do serviço prestado, minimizar o impacto ao ambiente e a saúde do consumidor e dos funcionários da empresa, servindo como bibliografia para consulta pelos funcionários e para treinamento aos mesmos, atendendo a RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000 da ANVISA.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

Os Procedimentos Operacionais Padronizados aqui elencados, bem como as informações constantes nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) das formulações utilizadas pela empresa são divulgados em todos os setores da empresa, tanto operacional como administrativo.

3. RESPONSABILIDADES:

São responsáveis diretos pela execução correta destes procedimentos operacionais padronizados a proprietária da empresa, o responsável técnico, o responsável pelo almoxarifado e fracionamento de praguicida e os aplicadores.

4 RELAÇÃO DOS POP

POP – 001 -Fracionamento de Praguicidas Líquidos
POP – 002 -Fracionamento de Praguicidas Sólidos
POP – 003 -Lavagem das Vestimentas de Proteção Individual
POP – 004 -Higienização das Máscaras de Proteção Individual
POP – 005 -Lavagem das Mascaras de Proteção Individual
POP – 006 -Lavagem dos Pulverizadores
POP – 007 -Descarte de Embalagens de Praguicidas Líquido
POP – 008 -Descarte de Embalagens de Praguicidas sólidos e Gel
POP – 009 -Aplicação de Praguicida Líquido em Campo
POP – 010 -Aplicação de Rodenticida em Campo
POP – 011 -Manutenção de Equipamentos
POP – 012 - Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias

5. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Os praguicidas utilizados são escolhidos pelo responsável técnico da empresa, todos com registro no Ministério da Saúde. São adquiridos em fornecedores legalmente autorizados e, em veículo apropriado, são transportados até o depósito por um funcionário habilitado. Em algumas ocasiões a entrega e realizada pelo próprio fornecedor. Da mesma forma são adquiridos os equipamentos de proteção individual, todos com Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

6. RECEPÇÃO DE MERCADORIAS NA EMPRESA

As mercadorias são recebidas pelo responsável pelo depósito e conferidas quanto a quantidade, validade, princípio ativo e integridade das embalagens.

7. ACONDICIONAMENTO NO DEPÓSITO

Os praguicidas são acondicionados em prateleiras, separados por tipo e devidamente identificados. Os equipamentos de proteção individual são acondicionados em outro ambiente, em armários, separados por tipo e devidamente identificados. A responsabilidade pelo correto armazenamento destas mercadorias fica a cargo do responsável pelo depósito e do técnico responsável pela empresa.

8. FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Os praguicidas, de acordo com a necessidade do serviço a ser executado, são fracionados com uso de EPI no setor de manipulação, conforme os POP 001 e 002. Os líquidos são acondicionados em embalagens próprias para esta finalidade, devidamente rotuladas e identificadas. No caso dos sólidos, como raticida em bloco e granulado, são acondicionados em sacos plásticos e etiquetados, identificando-se o tipo de produto, principio ativo, grupo químico e telefone de emergência. Os produtos na formulação de gel e pó de contato, por serem pronto para uso, em embalagem aplicadora, não são fracionados. A diluição final, quando for o caso, é realizada pelo aplicador no local de execução do serviço, também com utilização de EPI.

9. PRODUTOS UTILIZADOS

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
TENOPA	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	Piretróide e Benzoiluréia	SC	3,0%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Icon 10 pm	Lambdacyalotrina	Piretrinas e Piretróides	PM	5%	7,5 gr/litro	Escorpião	Pulverização
SIEGE	Hidrametilnona	Amidino-hidrazonas	GEL	0,005%	NA	Barata	Iscagem
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Éster do ácido crisantêmico	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
K-Othrine 2P	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	PÓ	0,2%	NA	Pulga	Povilhamento
Blatter Gel Baraticida	Propoxur	Carbamato	GEL	2,0%	NA	Barata	Iscagem
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

10. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Conforme determinação da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000, a empresa controladora de pragas deve fornecer a seus cliente um Comprovante de Execução de Serviço (CES). Em nossa empresa tal documento coincide com o Certificado de Garantia, cujo modelo encontra-se a seguir.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

grupo nildo — Rua Cosme Bezerra, 115 - Iputinga - Recife-PE - CEP: 50.670-310 — Fone: (81) 3074-3149 - Fax.: (81) 3272-2267 www.gruponildo.com.br

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO | DATA 03/08/11 | Nº PROPOSTA 82011

CLIENTE (RAZÃO SOCIAL) EDF.SHOPPING PRINCE				Nº	Nº SERVIÇO/FAT	VALOR
MARCADO PARA 03/08/11	DE 10:30	AS 12:00	MOTIVO CONTROLE DE PRAGAS	TIPO	VENCIMENTO	PARCELA
TERM. ASSISTÊNCIA	CARGA	RESPONSÁVEL JEFFERSON				
MARCADO COM				ZONA		
PROCURAR A PORTARIA						
ENDEREÇO RUA JORGE COUCEIRO DA COSTA EIRAS					BAIRRO BOA VIAGEM	
					CIDADE RECIFE	
REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO					TELEFONE	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
MANUTENÇÃO PARA O CONTROLE DE PRAGAS NA ÁREA EXTERNA DO CONDOMÍNIO

DETALHES DA PRÓXIMA COMANDA

DESRATIZAÇÃO				OUTRAS PRAGAS				R. EXTRA?	NOME CLIENTE
C.P.V.G	C.P.V.P	[ ] RATOS	[ ] SINDÍCIOS	[ ] BARATAS	[ ] MOSCAS	[ ] FORMIGAS		[ ] SIM	
		[ ] COMENDO ISCAS	[ ] CUPEZES	[ ] CUPINS	[ ] ESCORPIÃO	[ ] _____		[ ] NÃO	

INFORMAÇÕES DO SERVIÇOS

DATA	INIC. DESL	INIC. SV	INTERVALO		TERM. SV	APLICADOR	CARGA	ASS. DO FECHADOR
/ /						JEFFERSON		

MATERIAL REQUISITADO

PRODUTO	UNIDADE	REQUISITADO	DEVOLVIDO	CONSUMIDO	PRODUTO	UNIDADE	REQUISITADO	DEVOLVIDO	CONSUMIDO

RECEBEMOS DO CLIENTE ACIMA DE R$ _____ REFERENTE AO PAGAMENTO DESTA COMANDA DE SERVIÇO. EM ___/___/___ | ASSINATURA DO APLICADOR

---

grupo nildo — Rua Cosme Bezerra, 115 - Iputinga - Recife-PE - CEP: 50.670-310 — Fone: (81) 3074-3149 - Fax.: (81) 3272-2267 www.gruponildo.com.br

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO | DATA 03/08/201 | ASSISTÊNCIA

CLIENTE (RAZÃO SOCIAL) EDF.SHOPPING PRINCE	Nº	Nº SERVIÇO/FAT	VALOR
Nº PROPOSTA 82011	PRAGA(S) CONTROLADA(S) **PRAGAS URBANAS**		

NOME CLIENTE OU RESPOSÁVEL	ASSINATURA	APLICADOR JEFFERSON	ASSINATURA

---

grupo nildo — Rua Cosme Bezerra, 115 - Iputinga - Recife-PE - CEP: 50.670-310 — Fone: (81) 3074-3149 - Fax.: (81) 3272-2267 www.gruponildo.com.br

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO | EXECUÇÃO 03/08/11 | ASSISTÊNCIA

CLIENTE (RAZÃO SOCIAL) EDF.SHOPPING PRINCE	Nº	Nº SERVIÇO/FAT	VALOR
Nº PROPOSTA 82011	PRAGA(S) CONTROLADA(S) **PRAGAS URBANAS NA ÁREA EXTERNA DO CONDOMÍNIO**		

RECEBEMOS DO CLIENTE ACIMA DE R$ _____ REFERENTE AO PAGAMENTO DESTA COMANDA DE SERVIÇO. EM ___/___/___ | ASSINATURA DO APLICADOR

GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL
FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
www.gruponildo.com.br
E-mail: vendas@gruponildo.com.br
CNPJ: 03.284.595/0001-42

grupo nildo saneamento e construção

11. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de proteção individual são lavados regularmente na área de lavagem, seguindo os POP 003, 004 e 005 e substituído conforme determinação do fabricante. Os pulverizadores são lavados diariamente após o uso com água e detergente biodegradável neutro, conforme POP 006, e sua manutenção é realizada com uma periodicidade de 02 meses, POP 011.

12. DESCARTE DE EMBALAGENS

As embalagens vazias, com exceção de caixas e sacos, como dos raticidas, passam pelo processo de tríplice lavagem, inutilização através de furos na base inferior respeitando o POP 007. Todas são acondicionadas em sacos plásticos resistentes e armazenadas no depósito até serem entregues ao fabricante ou seu representante/fornecedor no qual realizamos a compra dos mesmos.

13. ACIDENTES COM PRAGUICIDAS

Todos os funcionários são treinados sobre os procedimentos que devem ser tomados em caso de acidentes com os produtos utilizados, de acordo com os POP e informações contidas nas FISPQ, que são amplamente divulgadas.

14. LAYOUT DA EMPRESA

Em relação a estrutura física a empresa está dividida nos seguintes espaços: administração, depósito de praguicida e setor de manipulação, vestiário, depósito de equipamentos e EPIs, wc, setor de lavagem. A composição física da empresa pode ser melhor observada no croqui abaixo.

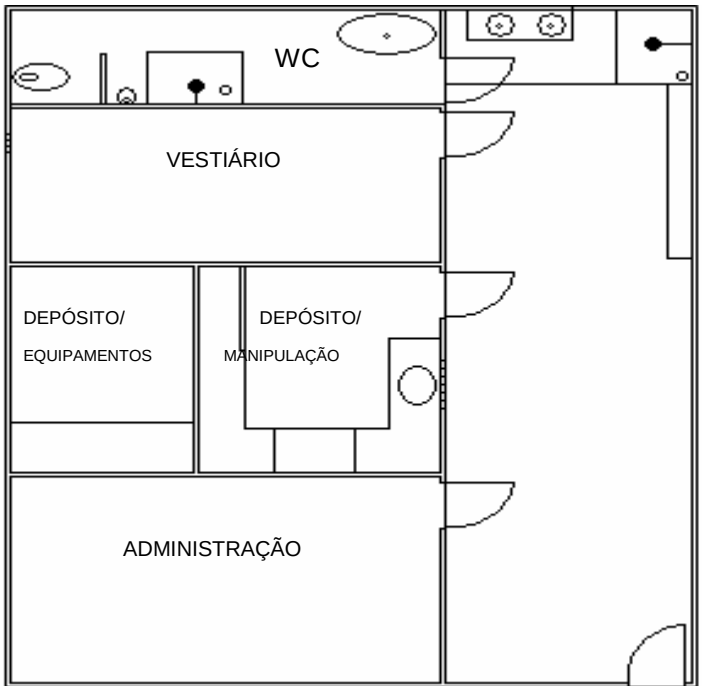

15. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Aprova as normas regulamentadoras que consolidam as leis do trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho. NR-6. Equipamento de Proteção Individual - EPI. In: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

29. ed. São Paulo: Atlas, 1995. 489 p. (Manuais de legislação, 16).
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

ANEXOS

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO POP -001	Elaboração: 01/08/2015
Fracionamento de Praguicidas Líquido		Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o fracionamento de praguicidas líquido pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Praguicidas: Formulação química tóxica para pragas urbanas.

Pragas urbanas: Animais que infestam ambientes urbanos, podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos

5 Descrição

1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e mascara);
2 Retirar o produto do depósito em sua embalagem original e transportá-lo até a capela de manipulação;
3 Conferir o nome, validade e princípio ativo do produto;
4 Conferir se o produto atende a solicitação;
5 Verificar se a embalagem que vai receber o produto atende os requisitos de integridade e rotulagem respectiva ao produto que irá receber;
6 Medir a quantidade solicitada na própria embalagem, quando esta permitir, ou com auxílio de uma proveta;
7 Transpor o líquido para a embalagem receptora, utilizando-se de um funil;
8 Acondicionar e fechar bem ambas as embalagens com as tampas originais;
9 Guardar a embalagem original;
10 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
11 Anotar a quantidade liberada, o destino e o estoque daquele produto;
12 Liberar o produto fracionado.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.
Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.
Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.
Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.
Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Líquidos Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
TENOPA	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	Piretróide e Benzoiluréia	SC	3,0%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Piretróides	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento por empresa especializada. Após a retirada lavar a área atingida.

10 Anexos

Para informações adicionais sobre os produtos utilizados, segue em anexo as fichas de informação de segurança de produto químico (FISPQ) do DDVP FERSOL 1000 CE, Termidor 25 CE, Cipermetrina Fersol 200 CE, Alfacipermetrina Fersol 50 SC Demand 2,5 CS e K-Othrine CE 25.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO POP -002	Elaboração: 01/08/2015
Fracionamento de Praguicidas Sólidos		Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o fracionamento de praguicidas sólido (rodenticida granulado, e bloco parafinado) pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substancias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Rodenticida: Formulação química tóxica para roedores.

5 Descrição

1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e mascara);
2 Retirar o produto do depósito em sua embalagem original e transportá-lo até a área de manipulação;
3 Conferir o nome validade e princípio ativo do produto;
4 Conferir se o produto atende a solicitação;
5 Acondicionar a quantidade solicitada em sacos plásticos de uso exclusivo para esta finalidade e etiquetá-los, identificando o tipo de produto, principio ativo, grupo químico e telefone de emergência;
6 Guardar a embalagem original;
7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
8 Anotar a quantidade liberada, o destino e o estoque daquele produto;
9 Liberar o produto fracionado.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz.

Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
K-Othrine 2P	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	PÓ	0,2%	NA	Pulga	Povilhamento
Blatter Gel Baraticida	Propoxur	Carbamato	GEL	2,0%	NA	Barata	Iscagem
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

10 Anexos

Para informações adicionais sobre os produtos utilizados, segue em anexo as fichas de informação de segurança de produto químico (FISPQ) do Brodifacoum Fersol, Ratol Bloco Parafinado, K-Othrine 2P.

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 2
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO	Elaboração: 01/08/2015
Lavagem das Vestimentas de Proteção Individual	POP -003	Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem diária das vestimentas de Proteção Individual pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

5 Descrição

1 Colocar luvas de PVC , borracha ou neoprene, como EPI para esta operação;
2 Retirar as vestimentas que serão lavadas (macacão, chapéu, luvas, avental, botas, etc) da bolsa de acondicionamento de EPI;
3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
4 Mergulhar as peças em uma solução de água e detergente neutro e agitar;
5 Enxaguar abundantemente cada peça e repetir a operação;
6 Estender à sombra para secagem;
7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
8 Após secagem das vestimentas, guardá-las a seu devido armário.

Obs.: - Não deixar as peças de molho e nem usar alvejante.
- Quando for descartar alguma peça, esta deve ser lavada e cortada, para sua inutilização, antes do descarte.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.
Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.
Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.
Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 2
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO	Elaboração: 01/08/2015
Higienização das Máscaras de Proteção Individual	POP -004	Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a higienização das mascaras de Proteção Individual pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado diariamente, após o término das atividades.

1 Colocar luvas de PVC , borracha ou neoprene, como EPI para esta operação;
2 Retirar as máscaras que serão higienizadas da bolsa de acondicionamento de EPI;
3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
4 Limpar as peças com um pano de algodão embebido em uma solução de água e detergente neutro;
5 Enxaguar o pano utilizado e repetir a operação;
6 Enxugar as peças com um pano de algodão limpo e seco;
7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
8 Guardar as máscaras em seu devido armário.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 2
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO	Elaboração: 01/08/2015
Lavagem das Máscaras de Proteção Individual	POP -005	Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem das mascaras de Proteção Individual pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I - Diretoria da empresa;
II - Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado semanalmente.

1 Colocar luvas de PVC , borracha ou neoprene, como EPI para esta operação;
2 Retirar as máscaras que serão lavadas da bolsa de acondicionamento de EPI;
3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
4 Retirar os filtros e higienizá-los com um pano de algodão embebido em uma solução de água e detergente neutro, enxugá-los e reservá-los;
5 Mergulhar as mascaras em uma solução de água e detergente neutro e agitar;
6 Enxaguar abundantemente cada peça e repetir a operação;
7 Enxugar as peças com um pano de algodão limpo e seco;
8 Recolocar os filtros
9 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
10 Guardar as máscaras em seu devido armário.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.
Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.
Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade
respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.
Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar
imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO	Elaboração: 01/08/2015
Lavagem dos Pulverizadores	POP -006	Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem dos pulverizadores pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I - Diretoria da empresa;
II - Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado diariamente, após o término das atividades.

1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e mascara);
2 Realizar um enxágüe prévio para retirar o excesso de produto;
3 Proceder a lavagem com água e detergente neutro, com o auxílio de uma esponja internamente e externamente;
4 Adicionar 0,5 litros de solução de água e detergente;
5 Fechar o pulverizador e realizar o bombeamento para a compressão prévia;
6 Acionar o gatilho de pulverização até a saída total da solução de detergente dentro do tanque de lavagem, para limpeza interna do sistema de pulverização;
7 Abrir o pulverizador e enxaguá-lo externamente;
8 Guardar os pulverizadores, abertos e emborcados, no armário específico.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA,conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.
Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.
Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.
Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.
Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.
Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO	Elaboração: 01/08/2015
Descarte das Embalagens de Praguicidas Líquido	POP -007	Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o descarte das embalagens de praguicidas líquido utilizados pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I - Diretoria da empresa;
II - Responsável Técnico;
III - Responsável pelo almoxarifado;
IV - Funcionários administrativos;
V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado com as embalagens de praguicidas líquido uma a uma. Á água da tríplice lavagem pode ser utilizada para a preparação de soluções do mesmo produto.

1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e mascara);
2 Abastecer a embalagem com água até metade de sua capacidade;
3 Fechar a embalagem com sua tampa original a agitar vigorosamente por 5 segundos;
4 Desprezar a água desta primeira lavagem e repetir o procedimento 2 e 4 por mais duas vezes;
5 Inutilizar a embalagem fazendo cortes em sua base inferior;
6 Acondicionar as embalagem e, separadamente, as tampas em sacos plásticos resistentes, lacrados e identificados;
7 Guardar as embalagens no depósito para posterior entrega ao fabricante ou seu representante (fornecedor).

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.
Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.
Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.
Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.
Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
TENOPA	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	Piretróide e Benzoiluréia	SC	3,0%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Piretróides	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO	Elaboração: 01/08/2015
Descarte das Embalagens de Praguicidas Sólidos/Gel	POP -008	Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o descarte das embalagens de praguicidas sólidos (rodenticidas) e gel (formicidas e baraticidas) utilizados pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:
Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

5 Descrição

1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e mascara);
2 Inutilizar a embalagem fazendo cortes em sua base inferior, quando for o caso;
3 Acondicionar as embalagem e, separadamente, as tampas em sacos plásticos resistentes, lacrados e identificados;
4 Guardar as embalagens no depósito para posterior entrega ao fabricante ou seu representante (fornecedor).

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.
Olhos e respiração: Mascara semifascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.
Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.
Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.
Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Icon 10 pm	Lambdacyalotrina	Piretrinas e Piretróides	PM	5%	7,5 gr/litro	Escorpião	Pulverização
SIEGE	Hidrametilnona	Amidino-hidrazonas	GEL	0,005%	NA	Barata	Iscagem
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
K-Othrine 2P	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	PÓ	0,2%	NA	Pulga	Povilhamento
Blatter Gel Baraticida	Propoxur	Carbamato	GEL	2,0%	NA	Barata	Iscagem
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		**Edição: 1ª**
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	**CÓDIGO**	**Elaboração: 01/08/2015**
Aplicação de Praguicidas Líquidos em Campo	**POP -009**	**Próxima revisão: 31/08/2016**

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para Aplicação de Praguicidas Líquidos, em campo, pelos aplicadores de praguicidas do Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substancias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Praguicidas: Formulação química tóxica para pragas urbanas.

Pragas urbanas: Animais que infestam ambientes urbanos, podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

5 Descrição

1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e mascara);
2 Conferir o nome, validade e princípio ativo do praguicida pela ordem de serviço baseado na praga alvo a ser combatida;
3 Conferir a quantidade de solução a ser preparada;
4 Calcular, baseado na indicação de rótulo do produto, a quantidade que será utilizada para preparar a solução necessária ao serviço;
5 Medir a quantidade necessária do praguicida na própria embalagem, quando esta permitir, ou com auxílio de uma proveta;
6 Transpor o praguicida para o pulverizador;
7 Adicionar a quantidade de água indicada;
8 Fechar o pulverizador e realizar o bombeamento para a compressão prévia;
9 Iniciar o trabalho de pulverização até o consumo total da solução;
10 Abrir o pulverizador e enxaguá-lo
11 Retirar o EPI e acondicionar na bolsa de acondicionamento de EPI;
12 Lavar as mãos com água e sabão;

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.
Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.
Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.
Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Líquidos Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Tenopa	alfa-cipermetrina flufenoxurom	Piretróide e Benzoiluiréia	SC	3%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Piretróides	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO POP -010	Elaboração: 01/08/2015
Aplicação de Rodenticida em Campo		Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para Aplicação de Rodenticidas, em campo, pelos aplicadores de praguicidas Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substancias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Rodenticida: Formulação química tóxica para roedores.

5 Descrição

1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e mascara);
2 Realizar uma inspeção na área para verificar vestígios de roedores, como fezes; tocas e trilhas;
3 Observar a necessidade de reposição de isca, quando for o caso, ou dimensionar a quantidade e localização dos porta iscas a serem instalados;
4 Conferir o nome, validade e princípio ativo do praguicida pela ordem de serviço baseado na praga alvo a ser combatida;
5 Calcular, baseado na indicação de rótulo do produto e na ordem de serviço, a quantidade que será utilizada para realização do serviço;
6 Abastecer os portas iscas, conforme determinação;
7 Colocar rodenticida na formulação pó de contato no interior das tocas, quando for o caso, utilizando a própria embalagem do produto (frasco aplicador);
8 Guardar a sobra de produto nos respectivos sacos, devidamente etiquetados com nome, princípio ativo e grupo químico;
9 Retirar o EPI e acondicionar na bolsa de acondicionamento de EPI;
10 Lavar as mãos com água e sabão;

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 2
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO POP -011	Elaboração: 01/08/2015
Manutenção dos Equipamentos		Próxima revisão: 31/08/2016

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a manutenção dos equipamentos utilizados na aplicação de praguicidas pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

5 Descrição

A manutenção preventiva dos pulverizadores é realizada a cada dois meses, onde é feita a limpeza, lubrificação, substituição das peças necessárias. A manutenção das mascaras se dá pela troca dos filtros quando expira o prazo de validade ou quando os mesmos permitem a passagem de odores de praguicidas.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Não se aplica.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica

8 Medidas de Primeiros Socorros

Não se aplica

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda. ME
Rua Cosme Bezerra nº 115 Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-310
Fone: 3272-2267
CNPJ 03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		**Edição: 1ª**
		Nº de páginas: 4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	**CÓDIGO**	**Elaboração: 01/08/2015**
Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias	**POP - 012**	**Próxima revisão: 31/08/2016**

1 Objetivo

Estabelecer normas e critérios a serem seguidos nas ações de Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias pelo Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME.

2 Âmbito de aplicação

I -Diretoria da empresa;
II -Responsável Técnico;
III -Responsável pelo almoxarifado;
IV -Funcionários administrativos;
V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: http://www.mte.gov.br Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em http://www.anvisa.gov.br Acessado em 28/02/2008
Decreto n.º 4.074 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e do Meio Ambiente, de 04/01/2002.

ABNT NBR 13968 – Embalagem rígida vazia de agrotóxico – Procedimento de lavagem, de 09/1997.

ABNT NBR 9843 – Agrotóxico e afins – Armazenamento, movimentação e gerenciamento em armazéns, depósitos e laboratórios, de 05/2004.

NPEV – Perguntas e respostas – www.inpev.org.br

4 Descrição de Procedimentos Básicas de Segurança

4.1. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's (máscaras com filtro classe 1 P3, luvas nitrílicas, botas de segurança, óculos de proteção, e outros) é obrigatório, de acordo com cada atividade, sendo de inteira responsabilidade do trabalhador seu uso;

4.2. O agente deverá assinar termo de recebimento dos EPI's se responsabilizando pelo uso, conservação e guarda dos mesmos;

4.3. O agente não deverá se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante os procedimentos envolvendo a manipulação e aplicação dos agrotóxicos, peças dos veículos e bombas ou outros trabalhos que envolvam risco decontaminação;

4.4. Evitar o contato do agrotóxico direto com a pele, olhos e boca;

4.5. Em caso de inalação e/ou contato acidental com agrotóxico, retirar-se do local contaminado indo para um ambiente arejado, lavar imediatamente o local com água corrente, os olhos devem ser lavados com soro fisiológico procurar assistência médica imediatamente (SAMU: 192). Em caso de dúvidas procurar orientação especializada no Centro de Assistência Toxicológica de Pernambuco - CEATOX: (81) 3421.5444 R. 151 (TEL. HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO - 1º ANDAR). Posteriormente registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

4.6. Sempre transportar os agrotóxicos em seus recipientes originais e somente abri-los no momento do preparo da solução, mantendo-se as embalagens e os rótulos intactos;

4.7. O uso do uniforme de brim com calça e camisa de manga longa é obrigatório nas atividades de preparação da calda e na tríplice lavagem das embalagens utilizadas;

4.8. Após a realização da tríplice lavagem as embalagens deverão ser encaminhadas as Centrais de Recolhimento ou Posto de coleta das embalagens vazias;

4.9. Outras embalagens como as de óleo vegetal, sacos plásticos, caixas de papelão etc. deverão ser descartadas nos compartimentos destinados a este fim e posteriormente encaminhados para reciclagem;

4.10. Após a jornada de trabalho o agente deverá proceder à limpeza dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e em caso de danos nestes comunicar imediatamente a chefia para a substituição dos mesmos;

4.11. A lavagem dos uniformes deverá ocorrer separadamente de outras roupas;

4.12. O agente após as tarefas diárias deverá tomar banho antes de deixar o posto de trabalho e vestir roupas limpas.

5 Procedimento da Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias

5.1. Equipar-se com o uniforme e os EPI`s (Máscara com filtro classe 1 P3, Luvas nitrílicas, Avental impermeável, Botas de borracha, Óculos de segurança, Calça de brim, camisa de manga longa);

5.2. Não se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante o preparo das soluções e o abastecimento dos pulverizadores;

5.3. Preparação da embalagem pelo responsável técnico. Inverter a embalagem no pulverizador selecionado para a coleta do conteúdo da embalagem e aguardar que o conteúdo se esgote por 30 s. Fechar a embalagem com a tampa para evitar que os solventes voláteis evaporem. A lavagem deve ser iniciada imediatamente após o esvaziamento da embalagem. A lavagem não deve ser realizada, em hipótese alguma, se a embalagem esvaziada ficar fechada e parada por mais de 30 min.

5.4. O volume da água para a lavagem será equivalente a 25% da capacidade do volume da embalagem para cada ciclo de lavagem. Colocar a água limpa de lavagem na embalagem esvaziada. Anotar o volume de água limpa que foi adicionada à embalagem. Colocar a tampa da embalagem e agitá-la vigorosamente de um lado para outro e de cima para baixo durante 30 s.

5.5. Esvaziar retirando a tampa da embalagem, invertê-la sobre o pulverizador limpo e esvaziá-la por 30 s. Esse período de 30 s deve ser contado a partir do momento em que o fluxo vertendo através da abertura da embalagem não puder ser descrito como um fluxo contínuo. Repetir este procedimento com água limpa para a lavagem da embalagem e vasilhames limpos de coleta por mais três vezes. Depois da primeira lavagem, a tampa da embalagem e as ranhuras da rosca do gargalo da embalagem devem ser limpas. Se for possível a substituição da tampa por outra tampa limpa, esta pode ser usada ao invés da original. Este procedimento deve ser repetido com todas as lavagens adicionais.

5.6. Após a realização da tríplice lavagem as embalagens deverão ser encaminhadas as Centrais de Recolhimento ou Posto de coleta das embalagens vazias;

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou neoprene.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorepelente com capuz. Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

8 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Edmilson Barbosa Lima CREA PE 035652D	Nome: Iara Praxedes de Souza
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto:	Visto:
Data: 01/08/2015	Data: 01/08/2015

ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS POR NOME/CNPJ/CPF

imprimir

Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente

Dados da Entidade Privada sem Fins Lucrativos		Dados do convênio		Motivo
CNPJ	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Número	Órgão Concedente	

Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 03284595000142.
Data: 03/02/2016 Hora: 11:15:26

Pesquisar: 03284595000142 ok

Página 1/1

« Primeira | ‹ Anterior | Próxima › | Última » | Página: nº página Ir

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Os registros constantes do CEPIM tem como base as informações inseridas no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA – SIAFI pelos órgãos e entidades da administração pública federal concedentes de recursos.
São consideradas impedidas as entidades privadas sem fins lucrativos que possuem registros em "INADIMPLÊNCIA EFETIVA" ou "IMPUGNADOS". Assim, eventuais esclarecimentos ou solicitações para a correção das informações do CEPIM deverão ser requeridas aos órgãos e entidades retro mencionados.
Os dados publicados no CEPIM são atualizados diariamente.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTB - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA DE CADASTRAMENTO
2016/01	10/08/2016	ATIVO REGULAR	NÃO	27/10/1998

CAPÍTULO	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMBRAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA
03.294.625/0001-43	296.590-9	GRUPO NILDO ANTUNEIRO E CONSTRUÇÃO LTDA GRUPO NILDO SOUZA RESIDENCIAL

NATUREZA JURÍDICA	ZONA	FONE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		33722267

[redacted]	ATIVIDADE ECONÔMICA [redacted] [redacted] [redacted] [redacted]	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA COMBE BRENHA 115 IPUTINGA 50670-310 RECIFE PERNAMBUCO
[redacted]	TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA COMBE BRENHA 115 IPUTINGA 50670-310 RECIFE PERNAMBUCO
[redacted]	ATIVIDADE(S) IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AP IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS APP IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS APT	

[redacted]

EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRÉSCIMO DE 9,03% EM RELAÇÃO A 2015 COM BASE NO IPCA (LEI 16.587/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0821255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃO A INSCRIÇÃO MERCANTIL.